



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

CAMPEONATO MARANHENSE DE FUTEBOL AMADOR CATEGORIA SUB 19 ANOS - 2017 REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Maranhense de Futebol Amador Categoria Sub 19 anos – 2017, doravante denominado CAMPEONATO será disputado por 12 (doze) Clubes que estiverem regularizados e inscritos para participarem da Competição, obedecendo às normas constantes deste Regulamento Específico da Competição (REC), bem como do Regulamento Geral das Competições (RGC) da Federação Maranhense de Futebol (FMF), parte integrante e indissociável deste REC.

Art. 2º - A FMF, na qualidade de Coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o sua Diretoria de Competições (DCO) é a responsável pela aplicação deste REC e do RGC ao CAMPEONATO, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

Art. 3º - O CAMPEONATO terá a participação dos clubes abaixo relacionados e cada associação é obrigada a participar das partidas nas datas, locais e horários previamente estabelecidos na tabela.

CLUBES	CIDADE
01 – Americano Futebol Clube	São Luís
02 – Clube Atlético Babaçu	São Luís
03 – Desportiva Ludovicense	São Luís
04 – Expressinho Futebol Clube	São Luís
05 – Grêmio Maranhense Futebol Clube	São Luís
06 - Maranhão Atlético Clubes	São Luís
07 – Moto Clube de São Luís	São Luís
08 – Sabiá Futebol Clube	Caxias
09 – Sampaio Corrêa Futebol Clube	São Luís
10 – Santa Quitéria Futebol Clube	Santa Quitéria
11 – São José de Ribamar Esporte Clube	São José de Ribamar
12 – XV de Novembro Esporte Clube	São Luís



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

CAPÍTULO II

Dos Troféus e Títulos

Art. 4º - Ao clube vencedor será atribuído o título de Campeão Maranhense Categoria Sub 19 Anos de 2017 (dois mil e dezessete) e ao 2º (segundo) colocado será atribuído o título de Vice-Campeão. O campeão receberá troféu e 25 (vinte cinco) medalhas alusivas ao título; O Vice-Campeão receberá apenas 25 (vinte e cinco) medalhas alusivas a segunda colocação.

§ Primeiro – o CAMPEÃO será o clube indicado pela Federação Maranhense de Futebol, para representar o futebol Maranhense na Copa São Paulo de Futebol Junior 2018, caso esta vaga seja disponibilizada para a FMF.

§ Segundo – Caso o Campeão seja um clube Amador, este poderá fazer parceria com um clube profissional deste que este clube tenha participado do Campeonato Maranhense de Futebol Categoria Sub 19 de 2017.

§ Terceiro – Em caso de desistência do CAMPEÃO, será observada a ordem de classificação do campeonato para a indicação do clube, para a Copa São Paulo de Futebol Junior de 2018.

CAPÍTULO III

Do Sistema de Disputa e Classificação Geral

Do Sistema de Disputa

Art. 5º - O CAMPEONATO será disputado em 04 (quatro) fases, a saber:

- a) **Primeira Fase – Classificatória;**
- b) **Segunda Fase – Quartas de Final;**
- c) **Terceira Fase – Semifinal**
- d) **Quarta Fase – Final**

SEÇÃO I

PRIMEIRA FASE (classificatória)

Art. 6º - A Primeira Fase (classificatória N° 1) será disputada entre as 12 equipes dispostas em três grupos "A", "B" e "C", compostos por quatro equipes através de sorteio a saber:



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C
MARANHÃO	SAMPAIO CORRÊA	AMERICANO
EXPRESSINHO	MOTO CLUB	GRÊMIO MARANHENSE
BABAÇU	SÃO JOSÉ	XV DE NOVENBRO
SABIÁ	SANTA QUITÉRIA	DESPORTIVA LUDOVICENSE

§ Único – As equipes jogarão entre si, dentro de seus respectivos grupos, no sistema de **Ida e Volta** classificando-se para a Segunda Fase, os 02 (dois) melhores colocados dos Grupos “A”, “B” e “C”, e os 02 (dois) melhores **terceiros** colocados, por índice técnico, dos Grupos “A”, “B” e “C”.

SEGUNDA FASE (Quartas de Final)

Art. 7º - Na Segunda Fase os 08 (oito) clubes classificados na Primeira Fase jogarão no sistema eliminatório em ida e volta como segue:

- 1) Primeiro, segundo e terceiro colocados serão os três primeiros colocados de cada um dos Grupos “A”, “B” e “C”;
- 2) Quarto, quinto e sexto, os segundo colocados dos Grupos “A”, “B” e “C”;
- 3) Sétimo e oitavo os dois terceiros colocados.

§ Primeiro – Quando houver empate em pontos ganhos entre duas ou mais Associações, nesta fase, o desempate para efeito de definição da classificação final das Associações, em cada caso, ocorrerá pela aplicação dos critérios a seguir:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Maior número de pontos ganhos em confronto direto;
- e) Maior saldo de gols no confronto direto;
- f) Menor número de cartões vermelhos recebidos por atletas integrantes de cada Associação ao longo da Competição;
- g) Menor número de cartões amarelos recebidos pelos atletas integrantes de cada Associação ao longo da Competição;
- h) Sorteio.

§ Segundo – A tabela da Segunda fase será de acordo com a ordem de classificação dos clubes na primeira fase.

Exemplo; 1º Colocado x 8º Colocado, 2º Colocado x 7º Colocado, 3º Colocado x 6º Colocado e 4º Colocado x 5º Colocado.



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

TERCEIRA FASE (Semifinal)

Art. 8º - A Terceira Fase (Semifinal) será disputada em sistema eliminatório em ida e volta, nos confrontos, os clubes de melhores índices técnicos (somatórios de pontos em toda a competição) jogam com vantagem de dois resultados iguais, com vantagem do mando de campo na partida de volta, desde que o mesmo o possua.

Quarta Fase (Final)

Art. 9º - A Quarta Fase (FINAL) será disputada em sistema eliminatório entre os clubes classificados na semifinal no sistema de ida e volta, com o clube de melhor índice técnico jogando com vantagem de dois resultados iguais, com direito no mando de campo da partida de volta, desde que o mesmo o possua.

CAPÍTULO V Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 11 - Somente poderão participar do CAMPEONATO, atletas nascidos em 1998, 1999, 2000 e 2001, inscritos através do preenchimento de formulário específico, que deverá ser entregue no DRT (Departamento de Registros e Transferências) da FMF, e cujos nomes constem no BID da CBF.

§ 1º - A eventual inscrição de atletas com documentação incorreta e/ou falsificada acarretará aos envolvidos as penalidades previstas na Legislação Brasileira.

Art. 12 - Os Clubes deverão respeitar obrigatoriamente as determinações quanto ao ano de nascimento dos atletas e o número de substituições em cada partida.

§ Único - Cada Clube poderá substituir até 06 (seis) atletas por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

Art. 13 - Todo e qualquer documento utilizado para fins de inscrição e registro de atletas é de integral responsabilidade das equipes e de seus dirigentes, os quais, se requisitados, deverão comprovar sua legalidade, não cabendo à FMF qualquer responsabilidade quanto à eventual sonegação e/ou falsificação de dados existentes nos originais ou cópias, de carteiras, certidões e declarações.



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

§ 1º - A eventual inscrição de atletas com documentação incorreta e/ou falsificada acarretará aos envolvidos as penalidades previstas na Legislação Brasileira.

§ 2º - Fica estabelecido neste regulamento, que os pedidos de registro de atletas, deverão ser protocolizados na FMF, nos dias de segunda e terça feira, que antecedem a rodada da qual o clube participará.

§ 3º - Os registros de atletas para disputar o Campeonato, serão encerrados no dia 23 de maio de 2017.

CAPÍTULO VI

Da Organização, Tabela, Locais das Partidas e Impugnação de Jogos.

Art. 14 - Na tabela do CAMPEONATO será fixado o calendário das datas, horários e locais de todos os jogos.

Parágrafo Único – Os jogos terão a duração de 90 (noventa) minutos divididos em dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com um intervalo entre o primeiro e segundo tempo de 15 minutos para descanso dos atletas.

Art. 15 - Quaisquer modificações na tabela da competição somente poderão ocorrer se publicadas pelo DCO em um prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data da programação da partida em foco ou por determinação do DCO, em casos fortuitos, de situações emergenciais, calamidades e de força maior.

§ 1º – Os eventuais pedidos de alteração de data, local ou horário de partidas deverão ser encaminhados através de ofício dirigido ao DCO da FMF, para a sua análise e avaliação; nele constando as razões pertinentes para a modificação, devendo, pois, ser protocolados com a antecedência mínima de 03 (três) dias úteis em relação à data limite da publicação.

§ 2º – A FMF poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante da tabela, bem como alterar horários, para compatibilizar ou adequar à programação.

Art. 16 - A partida que for suspensa devido a ocorrência de casos fortuitos, de situações emergenciais, calamidades e de força maior, deverá ser realizada após decorridas no máximo 24 (vinte e quatro) horas, sendo mantidos hora e local, somente podendo participar os atletas que já estavam relacionados.



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

§ Único - Caso a suspensão da partida seja efetuada antes de decorridos 30 (trinta) minutos do segundo tempo, a partida terá continuidade no máximo em 24 (vinte e quatro)

horas após, sendo reiniciada com o mesmo resultado do momento em que houve a interrupção, somente podendo participar os atletas que já estavam relacionados.

Art. 17 - Não haverá inversão de mando de campo, exceto nos casos previstos neste Regulamento e demais Normas Gerais da FMF e da CBF.

- Compete ao Departamento de Competições:

§ 1º - Elaborar a Tabela do CAMPEONATO, designando as datas, horários e locais das partidas;

§ 2º - Adotar todas as providências necessárias e suficientes, de ordem técnica, necessárias ao planejamento e organização do CAMPEONATO, visando à melhor segurança e conforto dos atletas, comissões técnicas, árbitros e torcedores.

Art. 18 - Se no curso da disputa, um Clube provocar a paralisação de uma partida visando ser beneficiado, será considerado perdedor para seu adversário pelo placar de 3 x 0 (três a zero), mesmo que se encontre em vantagem ou empatada, e ficará sujeita, às penalidades previstas na legislação desportiva.

§ Único - À equipe em vantagem no marcador, que não tenha causado o encerramento antecipado da partida, ficará mantido o resultado constante no momento da interrupção.

Art. 19 – Caso uma equipe não compareça na data, local e horário previstos para a realização do jogo, será considerada perdedora para sua adversária pela contagem de 3 x 0 (três a zero).

§ 1º – Além da perda de pontos que trata o caput deste artigo, a equipe deverá justificar sua ausência com razões fundamentadas, dirigida por escrito à DCO, sob pena de ser eliminada do Campeonato e ficar impedida de participar dos campeonatos da mesma categoria nos dois anos seguintes, sem prejuízo das sanções da justiça desportiva;

§ 2º - Depois de iniciado o CAMPEONATO, caso um Clube abandone a competição ou sofra eliminação com base neste artigo, por ordem judicial ou ato administrativo, os resultados dos jogos já disputados serão mantidos, e dos jogos ainda não disputados, no turno ou fase em que ocorrer o abandono ou eliminação, serão considerados com placar de 3 x 0 em favor dos adversários;



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

§ 3º - Para critérios de desempates, não serão computados os gols nem vitórias sobre a equipe eliminada.

Art. 20 - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo DCO.

CAPÍTULO VII

Dos Uniformes e Bolas

SEÇÃO I

Dos Uniformes

Art. 21 - As equipes deverão utilizar os uniformes previstos em seus respectivos estatutos, ressalvadas as disposições pertinentes ao uso de publicidade.

§ 1º- As equipes ainda não devidamente cadastradas e/ou que promoveram alterações em seus uniformes, deverão indicar, formalmente, à FMF as cores e as formas de seus uniformes números 01 (um), 02 (dois) e 03 (três);

§ 2º- Quando houver coincidência de uniforme, a equipe visitante será obrigada a trocá-lo, sob pena do árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedor o Clube mandante, aplicando-se as penas previstas no **Artigo 18**.

SEÇÃO II

Das Bolas

Art. 22 - As bolas a serem utilizadas no CAMPEONATO serão de responsabilidades dos Clubes participantes.

CAPÍTULO VIII

Da Ordem, da Segurança das Partidas e das Penalidades

Art. 23 - As infrações e penalidades, atribuídas aos clubes durante o CAMPEONATO, obedecerão ao disposto nos artigos que tratam do assunto no Regulamento das Normas Gerais da FMF, da CBF e do CBJD.



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

§ Único - A equipe que antes, durante ou depois da partida, utilizar de agressão física ou moral com qualquer das pessoas envolvidas na partida, seja por seus atletas, dirigentes, pais e/ou responsável de atletas, será punida de acordo com o CBJD.

CAPÍTULO IX

Da Transmissão Via Televisão e Internet

Art. 24 - Não será permitida transmissão ao vivo de jogos do CAMPEONATO através de canal de Televisão e Internet ou outro artifício com exceção das rádios.

§ Único – Caso algum veículo de comunicação tenha interesse em transmitir ao vivo os jogos do CAMPEONATO, via canal aberto ou internet, terá de procurar com antecedência a FMF, que convocará o Conselho Arbitral para discutir o aspecto financeiro da transmissão. Se o interesse for por um determinado jogo, a FMF convocará os clubes envolvidos para discutirem o valor financeiro da transmissão.

CAPÍTULO XI

Da Arbitragem

Art. 25 – A arbitragem das partidas ficará a cargo dos árbitros que integram a relação anual da Comissão de Arbitragem (CEAF-MA.).

§ Único – Os árbitros e seus assistentes escalados para o jogo deverão se apresentar, no local da partida 30 (trinta minutos) de antecedência para o início desta.

Art. 26 – Os árbitros deverão estar regularmente uniformizados e conduzindo o seu equipamento na forma estabelecida pela Comissão de Arbitragem (CEAF-MA).

§ 1º – A taxa de arbitragem, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por partida realizada, será paga pelos clubes.

§ 2º - O clube que não participar com sua cota de arbitragem no que diz respeito ao Parágrafo 1º, estará, automaticamente eliminado do Campeonato Maranhense de Futebol Categoria Sub 19 de 2017.



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

Art. 27 – A indicação do árbitro, dos árbitros assistentes e do quarto árbitro é de competência exclusiva da Comissão de Arbitragem (CEAF-MA.), na forma que a legislação assim dispuser:

§ 1º - O árbitro deverá anexar à súmula as relações digitadas ou datilografadas apresentadas pelos clubes contendo as escalações das equipes e correspondentes reservas,

com a numeração correspondente a camisa que usarão assim como os nomes e documentos dos membros da comissão técnica;

§ 2º - Nas relações dos clubes que obrigatoriamente terão que ser entregues ao árbitro antes do início da partida, terão que constar respectivamente, os números do documento de identificação (RG) e de inscrição na FMF;

§ 3º - Para o atleta ter condições de jogo, será obrigatória a apresentação ao 4ª (quarto) arbitro do jogo, do Cartão de Atleta, bem como o RG original.

§ 4º - Sempre que for solicitado por um dirigente de um clube um dos clubes que estejam participando da partida, o 4º (quarto) árbitro, deverá fornecer ao solicitante número, nome do atleta ou atletas que esteja (m) participando da mesma.

Art. 28 – Logo após a realização da partida, o árbitro deverá redigir a súmula e os relatórios técnicos e disciplinares correspondentes, em modelos e padrões disponibilizados pela FMF.

§ 1º - A 1ª (primeira) via da súmula e seus anexos serão lacrados e será entregue pelo árbitro, até as 13 (treze) horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente à partida, no Departamento de Competições (DCO) da FMF horas através de serviço de protocolo do DCO;

§ 3º - Não serão considerados o envio ou a entrega de relatórios extras após as súmulas terem sido encaminhadas à FMF, salvo se disserem respeito a fatos ocorridos após a saída do árbitro de seu vestiário ou se solicitado pela Comissão de Árbitros da FMF, pelo Departamento de Competições (DCO) da FMF, ou por órgão da Justiça Desportiva.

§ 4º - O árbitro ou quem por ele for designado entregará, após o término da partida, ao capitão de cada equipe, colhendo as suas assinaturas, a relação dos atletas que tenham cometido falta disciplinar.



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

CAPÍTULO XII Das Disposições Finais

Art. 29 – A cada final de Rodada o DCO/FMF publicará a estatística da competição, e nela deverá constar a relação com número de cartões amarelo ou vermelho.

Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pelo DCO e em segunda pela Presidência da FMF.

São Luís, 24 de abril de 2017.

Antônio Américo Lobato Gonçalves
Presidente

Antônio Henrique Farah de Moraes Rego
Vice-Presidente de Competições

Márcio Araújo da Silva
Vice-Presidente Jurídico

José William Câmara Ribeiro
Departamento Amador